



6122

115

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.492, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1 969.

Dispõe sobre doação de área de terreno à firma industrial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a doar, sem ônus, à firma TEXTIL CLIPER LTDA, para a instalação de sua indústria de tecidos, uma área de terreno de - 10.000 m2 (deis mil metros quadrados), localizada no Distrito Industrial de Assis.

Artigo 2º- Fica, igualmente, autorizada a Prefeitura Municipal a fornecer gratuitamente, à firma citada no artigo anterior, os benefícios abaixo relacionados, com os seus respectivos valores já orçados, a saber:

- a- Extensão da rede de água.....nCr\$ 300,00
- b- Instalação de transformador de 100 KVA.....nCr\$ 6.500,00
- c- Instalação de um aparelho telefônico.....nCr\$ 1.200,00
- d- 250 m3 de pedras nº 2.....nCr\$ 2.500,00
- e- Pavimentação asfáltica interna até 1.500 m2.....nCr\$ 10.500,00
- f- 20 viagens no transporte de materiais.....nCr\$ 5.000,00

Artigo 3º- Os benefícios desta lei são extensivos à firma ou pessoa jurídica que venha a suceder a TEXTIL CLIPER LTDA., qualquer que seja a sua nova denominação ou razão social.

Artigo 4º- À Prefeitura Municipal fica assegurado o direito de ressarcir, e no valor do dia, pelos benefícios constantes do artigo 2º desta lei, se, em qualquer época, a firma atual ou seus sucessores transferirem suas atividades para outro município, ou cessarem, de qualquer forma, suas atividades comerciais em Assis.

Artigo 5º- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto.



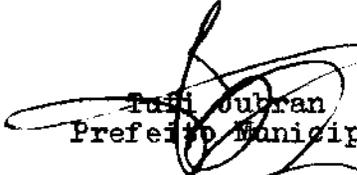
Prefeitura Municipal de Assis

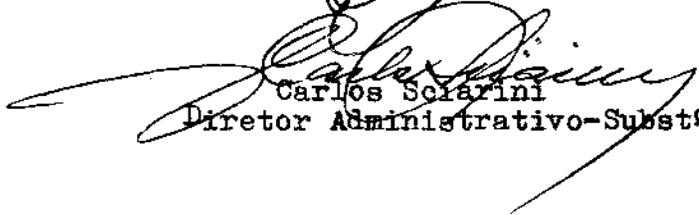
ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 2 - lei nº 1 492

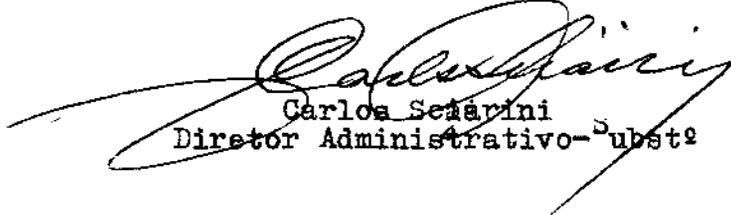
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada s as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de fevereiro de 1 969.-


Fasil Subran
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado n_o Departamento de Administração da
Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de fevereiro de 1 969.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº